

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 1/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Local da Revisão	Descrição
0	31/08/2021	-	Emissão inicial
1	20/12/2022	Geral	Revisão de toda a Política
2	26/12/2023	Geral	Revisão de toda a Política, para adequação à Res. BCB nº 198/22

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Função
Diretoria Colegiada

LISTA DE TREINAMENTO

Função
Gerência de Tesouraria

Elaborado/Revisado por:

Diretoria Financeira

Diretoria Jurídica

Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD

Aprovado por:

DocuSigned by:
Rebeca Virgínia Villagra Lima
40D72E8D913E4E0...

Rebeca Virginia Villagra Lima

Diretora de *Compliance* e PLD

DocuSigned by:
Roberto Gomides de Barros Filho
BC9612C67F204A4...

Roberto Gomides de Barros Filho

Diretor Financeiro

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 2/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

1. OBJETIVO

Garantir a disponibilidade adequada de fundos para cumprimento das obrigações financeiras e operacionais, de maneira eficiente e consistente.

Este documento define os princípios, procedimentos e responsabilidades relacionados: (i) à gestão de risco de liquidez da Instituição; e, (ii) à manutenção de patrimônio líquido adequado.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Comitê de Crédito e Liquidez:** órgão colegiado instituído pela Diretoria Colegiada da Hub Fintech, que tem como uma de suas principais finalidades analisar, avaliar e decidir acerca das questões relacionadas ao crédito e à liquidez da Hub Fintech, buscando assegurar sua solidez, eficiência e conformidade com as regulamentações aplicáveis.
- **CCME - Conta Correspondente de Moeda Eletrônica:** de titularidade de Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central, destinada, exclusivamente, à manutenção de recursos em espécie disponíveis em conta de pagamento por elas gerenciadas.
- **Ocorrência de Riscos:** fato ou evento relacionado a falhas em processos, sistemas ou pessoas, ocorridas na Instituição, com potencial de causar impactos negativos (diretos ou indiretos) para a operação, seja no escopo financeiro (liquidez), operacional (tecnologia, BackOffice, transacional e PLD) ou contábil.
- **Riscos:** fatores ou eventos incertos que podem causar impactos negativos, dificultando ou impossibilitando o cumprimento dos objetivos da empresa. Também podem subsidiar o processo de tomada de decisão, representando uma oportunidade.
- **Risco de Liquidez:** possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras, e decorrentes de garantias, sem afetar suas operações diárias, e sem incorrer em perdas significativas, além da possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, em razão de alguma descontinuidade do mercado.¹

¹ RESOLUÇÃO Nº 4.745/2019 E BCB Nº 198/2022

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 3/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Áreas funcionais:	Responsável por:
Diretoria Colegiada	<p>Estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de gestão de riscos da Hub Fintech;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e aprovar a matriz de riscos estratégicos e as diretrizes gerais para estabelecimento dos limites aceitáveis de exposição da Hub Fintech aos riscos (apetite a riscos); • Supervisionar as atividades do processo de gerenciamento de riscos; • Avaliar a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de gerenciamento de riscos na Hub Fintech; e • Aprovar a Política de Gestão de Riscos de Liquidez e suas revisões.
Comitê de Crédito e Liquidez	<p>Por delegação da Diretoria Colegiada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propor à Diretoria Colegiada as definições gerais das estratégias de gestão dos riscos financeiros da Hub Fintech; • Monitorar o nível de exposição da Hub Fintech a riscos de mercado, de crédito e de liquidez; e • Acompanhar e supervisionar o processo de gestão de riscos financeiros para geração de valor da Hub Fintech - planejamento financeiro, orçamento, decisões de investimento e captação de recursos.

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 4/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

<p>Diretoria Financeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar e controlar as aplicações financeiras da Instituição, pautando-se nas regras, indicadores e limites estabelecidos pela Diretoria Colegiada, salvaguardando os saldos dos clientes e garantindo os recursos; • Elaborar fluxo de caixa e monitorar índices de liquidez, reportando-o diariamente à Diretoria Colegiada, garantindo a existência de recursos e linhas de crédito imediatas suficientes para a cobertura de suas obrigações financeiras e controlando a exposição ao risco de liquidez; • Monitorar indexadores atrelados aos instrumentos financeiros detidos pela Instituição, para fins de gestão de risco e acionamento do plano de contingência de liquidez; • Calcular e acompanhar o requerimento mínimo do Patrimônio de Referência, garantindo o cumprimento regulatório; e • Elaborar relatórios que permitam a identificação e correção das deficiências de controle.
<p>Diretoria de Compliance, Integridade e PLD (continuação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Definir as diretrizes para o planejamento e operacionalização de riscos; • Assegurar a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, englobando atividades estratégicas, táticas e operacionais; • Avaliar, em conjunto com os Agentes de Integridade/Compliance de cada área, os riscos por macroprocesso, por unidades de negócio e portfólio; • Elaborar, treinar, disseminar e recomendar os processos e procedimentos para a gestão dos riscos prioritários; • Emitir parecer sobre a viabilidade das operações relacionadas aos riscos de conformidade; e • Assegurar as atualizações desta política e avaliar a efetividade dos parâmetros aqui definidos.
<p>Coordenação de Gestão de Riscos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Definir a metodologia corporativa de gestão de riscos, em conjunto com a Gerência de Gestão de Riscos do Grupo Magalu, pautada na visão integrada e sistêmica das atividades da Hub Fintech; • Propor e analisar, em conjunto com as áreas funcionais e de negócios, as estratégias de mitigação de riscos; • Consolidar e comunicar os riscos prioritários à Diretoria Colegiada; • Assessorar as áreas funcionais e de negócios na

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 5/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

	<p>identificação e avaliação do impacto dos diversos tipos de riscos envolvidos; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar as tarefas que permitirão um adequado monitoramento dos riscos prioritários (estratégicos, financeiros (liquidez), socioambientais, segurança de dados, operacionais e de conformidade) e informar e discutir com a Diretoria Colegiada os resultados de suas avaliações.
Controles Internos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar, periodicamente, a eficiência e a eficácia do ambiente de controles da primeira linha de defesa; • Recomendar planos de ação para a correção das deficiências de Controles Internos relevantes identificados; • Garantir revisão e atualização periódicas dos controles internos, de forma que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a novos eventos de riscos, ou a eventos anteriormente não abordados; e • Apoiar e acompanhar a solução dos apontamentos levantados pelas auditorias e órgãos reguladores relativos a Controles Internos.
Auditoria Interna	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar, periodicamente, se a gestão dos riscos está sendo conduzida em conformidade com as decisões da Diretoria Colegiada e da legislação aplicável, a fim de assegurar que a Instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez; • Contribuir para a melhoria de qualidade e confiabilidade das informações contábeis, sistemas de controle e de gestão de riscos; e • Conhecer as informações divulgadas em relatórios que tratam da gestão de riscos.

4. DIRETRIZES

A Hub Fintech reconhece a importância da liquidez para a estabilidade e solidez financeira. Dada a natureza das operações de pagamento, é essencial manter base sólida de liquidez para garantir a continuidade das operações e o atendimento adequado aos usuários.

A Instituição possui princípios fundamentais que norteiam suas diretrizes:

- **Responsabilidade:** A administração da liquidez é uma responsabilidade central da

 <p>Programa de Integridade Porque o CERTO é CERTO</p>	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 6/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

Instituição.

- **Conformidade Regulatória:** Todas as práticas de gestão de liquidez e o requerimento mínimo do Patrimônio de Referência devem estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis.
- **Monitoramento Constante:** A liquidez e o requerimento mínimo do Patrimônio de Referência serão monitorados de forma contínua para identificar e mitigar potenciais problemas.
- **Diversificação de Fontes de Financiamento:** Busca diversificar as fontes de financiamento para garantir a estabilidade.

Para alcançar os objetivos instituídos nesta política, além dos referidos princípios fundamentais, a Instituição deve gerir seu risco de liquidez e o seu requerimento mínimo do Patrimônio de Referência, aplicando:

- **Métricas de Avaliação:** Utilizar métricas apropriadas, tais como (i) o Índice de Liquidez e análises de fluxo de caixa, para avaliar e gerenciar a liquidez; e (ii) Índice de Suficiência de Capital, para avaliar o patrimônio de referência, entre outras.
- **Diversificação de Fontes de Liquidez:** Identificar e manter fontes diversificadas de liquidez, para atender tempestivamente às demandas operacionais e de pagamento.
- **Procedimentos Operacionais:** Estabelecer procedimentos eficazes para garantir a prontidão de liquidez, gestão eficiente do capital e a manutenção de níveis adequados de reservas, incluindo análises periódicas e revisões de instrumentos, mecanismos, procedimentos e das políticas de investimentos e fontes de aplicação.

4.1 Do requerimento mínimo do Patrimônio de Referência

Com o objetivo de garantir a cobertura de riscos associados aos serviços de pagamentos prestados e demais atividades exercidas, a Instituição deve garantir junto à regulação vigente:

- (i) A manutenção de montante do Patrimônio de Referência em valor superior ao requerimento mínimo; e
- (ii) O acompanhamento contínuo do Patrimônio de Referência da Instituição de Pagamento (PRIP).

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 7/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

4.2 Do Plano de Contingência de Liquidez

A Instituição deve estabelecer Plano de Contingência com vistas a garantir a disponibilidade de recursos necessários e suficientes para atendimento aos processos de:

- Gestão de Cabine de Tesouraria;
- Conta Correspondente de Moeda Eletrônica (CCME); e
- Repasse dos recebíveis do *Seller* (Sub-adquirência).

A gestão de contingência é formada por um conjunto de medidas preventivas que deverão ser controladas para evitar situações de estresse de liquidez, para isso é necessário:

- (i) Realizar a projeção das movimentações que impactam o fluxo de caixa;
- (ii) Efetuar acompanhamento dos relatórios de monitoramento de fraudes;
- (iii) Definir e garantir limite mínimo de liquidez; e
- (iv) Acompanhar o índice de liquidez.

O fluxo de caixa da Instituição deve ser apresentado, mensalmente, pela Diretoria Financeira ao Comitê, reportando os seguintes índices:

- (i) Alteração dos limites de concessão de crédito;
- (ii) Restrição de operacionalização de produtos que comprometam a liquidez;
- (iii) Aporte de capital social pelos acionistas;
- (iv) Linha de crédito com bancos públicos ou privados; e
- (v) Valores antecipados de carteira e/ou atual agenda de recebíveis do modelo de Subadquirencia;

Importante: Deverá ser apresentado também, no mínimo, 3 cenários de projeção de fluxo de caixa anual, ajustadas mensalmente com o realizado, contendo o impacto de uma possível variação significativa das principais fontes de receitas ou de alguma natureza de despesa.

O acionamento do Plano de Contingência deverá ocorrer:

- a) na hipótese de exposição a índices de liquidez insatisfatórios;
- b) quando houver descumprimento das determinações do órgão regulador, ou seja, saldo de moeda eletrônica abaixo de 100%; e
- c) em casos que seja observada a falta de liquidez para honrar o repasse dos recebíveis dos *sellers* no modelo de Subadquirencia, conforme determinado em contrato.

4.3 Estrutura de Resposta à Incidentes de Liquidez

4.3.1 Acionamento da Contingência

O Plano de Contingência deve ser notificado pelo Piloto de Cabine, imediatamente, à Gerência de

	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 8/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

Tesouraria, na hipótese de insuficiência de saldo nas contas da Instituição.

→ **Equipe de Tesouraria:**

Área	Nome	Contato
Piloto de Reserva	Titular: Paloma Mascarenhas Anunciação	paloma.anunciacao@fintechmagalu.com.br
Piloto de Reserva	Suplente: Sheila da Silva Santos Fermينو	sheila.santos@fintechmagalu.com.br

Com a notificação da insuficiência de saldo na cabine, o Gerente de Tesouraria deverá acionar o Plano de Contingência.

→ **Equipe de Gerência**

Área	Nome	Contato
Gerente de Tesouraria	Titular: Michael Vinicius Pomim de Oliveira	michaeloliveira@fintechmagalu.com.br
Coordenadora da Tesouraria	Suplente: Kizzy Lima	kizzy.lima@magazineluiza.com.br

O Gerente de Tesouraria deverá repassar à Diretoria Colegiada da Instituição todas as medidas necessárias para garantir o restabelecimento dos saldos mínimos.

Pelo menos 2 (dois) diretores estatutários deverão aprovar medidas de contingência que afetam financeiramente os negócios, assim como o Plano de Comunicação interno e externo.

Listamos abaixo os diretores habilitados para proferir as decisões críticas:

→ **Diretoria Colegiada**

Área	Nome	Contato
Diretor Financeiro	Roberto Gomides	roberto.gomides@fintechmagalu.com.br
Diretor de	Fábio Murakami	fabio.murakami@luizalabs.com

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 9/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

Produtos		
Diretor de Riscos	Kahuê Cardoso	kahue.cardoso@luizalabs.com
Diretor Comercial	Leandro Hespanhol	leandrosantos@magazineluiza.com.br
Diretora de Compliance e PLD	Rebeca Virginia Villagra Lima	rebeca.villagra@magazineluiza.com.br

Nota: Para a contingência financeira na operação de Subaquirencia, a Tesouraria deve executar o modelo de antecipação de recebíveis junto às adquirentes e/ou instituições financeiras parceiras, sempre observando as melhores práticas de negociações e índices de descontos negociados no mercado para o tipo de operação financeira escolhida.

4.3.2. Da Divulgação Financeira

A Instituição deve manter atualizadas e públicas as informações no que tange à:

- A estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez; e
- Divulgação de suas demonstrações contábeis com o endereço do sítio da Instituição na *internet*, onde se encontra hospedado o documento mencionado.

4.3.3. Encerramento

Quando do encerramento do procedimento de contingência, as informações serão consolidadas em relatório específico, detalhando a situação e possíveis falhas de gestão, o qual deverá ser encaminhado à área de Controles Internos e apresentado à Diretoria Colegiada. Além disso, deverá ser preparado um sumário técnico para à Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD, para suporte frente aos possíveis questionamentos regulatórios.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Aplicabilidade

Esta Política se aplica à Diretora Financeira e demais membros da Diretoria Colegiada da Hub Fintech.

5.2 Vigência e aprovação

	<p>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ - HUB FINTECH</p>	POL-GRLQ-HF - Doc. Interno
		Pág.: 10/10
		Rev.: 2
		Data: 26/12/2023

Esta Política tem vigência a partir da data de sua aprovação e publicação, podendo ser revisada sempre que necessário.

5.3 Política de Consequências e Violações

Qualquer violação à presente política será passível de penalização, que poderá ser desde advertência verbal até demissão por justa causa e, no caso de ocorrência de danos, reparação do eventual dano causado.

As medidas de consequências adotadas pela Hub Fintech, seja no âmbito interno ou por meio de adoção de medida judicial cabível, serão aplicadas após a avaliação da gravidade do caso concreto e dos impactos causados pela violação.

Compete à Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD apurar os casos relatados e, nos casos mais graves, submeter ao Comitê Disciplinar, que deverá, em casos mais críticos, ratificar a sua decisão no Comitê.

6. REFERÊNCIAS

- Política de Continuidade de Negócios
- Política de Governança Corporativa;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Controles Internos;
- Política de Compliance;
- Resolução BCB nº 25 de 22/10/2020 (Altera a Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013);
- Resolução BCB nº 198 de 11/03/2022, dispõe sobre o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRIP) de conglomerado do Tipo 2, nos termos da Resolução BCB nº 197, de 11 de março de 2022, e de instituição de pagamento não integrante de conglomerado prudencial, e sobre a metodologia de apuração desses requerimentos e a respectiva estrutura de gerenciamento contínuo de riscos.